

I– Alterar a Portaria REF nº 5.535 de 10/12/2022 que reformou ex-officio, na mesma graduação o SOLDADO PM RG 14730, ELIOMAR NAZARE CARRERA, mat. nº 507831801, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.571,69 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.320,03
Incorporação de Representação - 60%	594,01
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	264,01
Gratificação de Localidade Especial - 20%	264,01
Gratificação de tropa - 10%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.320,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	396,01
Representação por Graduação - 30%	396,01
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 00%	468,61
Adicional de inatividade -20%	1.030,94
Auxílio Invalidez	1.386,03
Provento Mensal	R\$7.571,69

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 60% sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM retroagirão a 19/03/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1249057

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.221 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/1336218.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1.022 de 26/10/2017 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 11748, JORGE DOS SANTOS PINTO FILHO, mat. nº 339021702, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.503,34 (dez mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 60%	770,16
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.795,44
Adicional de inatividade -35%	2.723,09
Provento Mensal	R\$10.503,34

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 60% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 07/11/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1249043

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.408 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/489435.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1.441 de 25/07/2011 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 9386, JOSE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, mat. nº 340345901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 10% (dez por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.652,04 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 10%	116,42
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.478,98
Adicional de inatividade -35%	2.243,12
Provento Mensal	R\$8.652,04

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 10% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 24/04/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1249051

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.390 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/489613.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 139 de 16/01/2024 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 19798, EDIVAN LIMA FARIAS, mat. nº 537376001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 20% (sessenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.651,16 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação - 20%	256,72
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.820,71
Adicional de inatividade -35%	2.761,41
Provento Mensal	R\$10.651,16

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 20% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/02/2024, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1249066